



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N°. 469/2018/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°317/2018/DB/IPMV QUE TRATA DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA **LEONIR TAPARELLO FLECK**”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**,  
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1.963, de 14 de março de 2006,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a portaria N°317/2018/DB/IPMV, para fundamentar o ato de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** concedido à servidora segurada Sra. **LEONIR TAPARELLO FLECK**, matrícula 3083, portadora do RG n°. 32818064 SSP/PR e do CPF n°. 688.750.709-87, efetiva no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, Classe J, Referência V, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS-115, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de n°. 144/2018/DB/IPMV, nos termos do **Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela E.C. 70/2012 de 29 de março de 2012, c/c Art.14 da Lei Municipal n°. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO.**

**Art. 2º** Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais e com paridade, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo. O IPMV efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 12 de novembro de 2018.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***

Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV